

TERMO DE PARCERIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

MIDAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI, doravante denominada como **FEBRACIS**, no CNPJ sob o n.º 23.387.864/0001-03, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 911, Shopping Rio Poty – Piso L4 – Loja 415GH, bairro: Porenquanto, Teresina/PI, CEP nº 64.003-901, neste ato representada por **BRENDA LIRA LEITE BARBOSA MOURAO**, inscrito(a) no CPF nº 025.054.943-39 e, do outro lado, a **SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PIAUI - SINAPRO PIAUI**, doravante denominada **SINAPRO**, sediada na Rua VISCONDE DA PARNAIBA, 3030, Horto Florestal, Teresina/PI, CEP 64.049-570, inscrita no CNPJ sob n.º 10.528.932/0001-65, representada neste ato por sua Presidente **CANDIDO GOMES NETO**, inscrito no CPF nº 226.270.903-30, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a divulgação dos serviços oferecidos por **FEBRACIS** aos membros da **SINAPRO**, bem como estagiários(as), estudantes e inscritos no **SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PIAUI**, mediante desconto de **10% na mensalidade do Plano Escritório Flexível Plus e 15% de desconto para aluguel de sala privativa**. Desconto não cumulativo com outros descontos ou promoções. O Convênio somente será válido ao(s) membro(s) que demonstrarem sua relação com o **SINAPRO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – São direitos e/ou obrigações de **FEBRACIS**:

- a) Oferecer aos membros da **SINAPRO** os descontos supramencionados;
- b) Cobrar pelo(s) produto(s) ou serviços prestados, na forma de pagamento escolhida pelo membro e permitida no estabelecimento, a ser efetuado pelos próprios beneficiários diretamente a empresa conveniada;
- c) Fornecer as instalações adequadas à prestação de serviços aos beneficiários descritos na cláusula segunda;

II – São direitos e/ou obrigações da **SINAPRO**:

- a) Compromete-se a divulgar a parceria em sua área de abrangência, através de informativo: no site, e-mail, redes sociais, além de panfletos, e-mail mkt, cartazes e banners que a empresa lhe fornecer, para serem distribuídos nas portarias ou em locais e eventos onde esteja a **SINAPRO**;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

A **SINAPRO** não se responsabiliza pela inadimplência de seus beneficiários, nem pelas demandas originadas por esses, isentando-se de quaisquer ônus oriundo dos serviços prestados pela empresa conveniada relativos a essa parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste instrumento de contrato particular, podendo ser rescindido, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias corridos, independente de aviso ou notificação judicial ou renovado automaticamente, se no período mencionado nenhuma das partes se manifestarem, tudo sem direito a qualquer multa ou indenização, seja a que título ou pretexto for.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas deste Convênio deverão ser preliminarmente resolvidas em comum acordo pelas partes convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro de Teresina/PI, para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente parceria.

E, por assim estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente documento, em duas vias de igual teor.

Teresina/PI, 11 de Agosto de 2022.

BRENDA LIRA LEITE BARBOSA MOURÃO
FEBRACIS

CANDIDO GOMES NETO
PRESIDENTE DA SINAPRO PIAUI

TESTEMUNHAS:

Página de assinaturas



Cândido Neto
226.270.903-30
Signatário



Bruno Barbosa
628.034.093-72
Testemunha



Ricardo Cruz
100.860.684-74
Testemunha

HISTÓRICO

- | Data e Hora | Ação | Descrição |
|-------------------------|---|--|
| 11 ago 2022
12:36:36 |  | Brenda Lira Leite Barbosa Mourão criou este documento. (Empresa: MIDAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI – ME, E-mail: coworkingpi@febracis.com.br, CPF: 025.054.943-39) |
| 11 ago 2022
12:36:39 |  | Brenda Lira Leite Barbosa Mourão (Empresa: MIDAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI – ME, E-mail: coworkingpi@febracis.com.br, CPF: 025.054.943-39) visualizou este documento por meio do IP 177.89.188.165 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil. |
| 18 out 2022
23:13:10 |  | Cândido Gomes Neto (E-mail: cgn@cgn.net.br, CPF: 226.270.903-30) visualizou este documento por meio do IP 191.33.55.56 localizado em Teresina - Piauí - Brazil. |
| 18 out 2022
23:13:10 |  | Cândido Gomes Neto (E-mail: cgn@cgn.net.br, CPF: 226.270.903-30) assinou este documento por meio do IP 191.33.55.56 localizado em Teresina - Piauí - Brazil. |
| 19 ago 2022
18:54:56 |  | Bruno Lira Leite Barbosa (E-mail: brunolira@gmail.com, CPF: 628.034.093-72) visualizou este documento por meio do IP 179.179.250.146 localizado em Teresina - Piauí - Brazil. |
| 19 ago 2022
18:54:59 |  | Bruno Lira Leite Barbosa (E-mail: brunolira@gmail.com, CPF: 628.034.093-72) assinou como testemunha este documento por meio do IP 179.179.250.146 localizado em Teresina - Piauí - Brazil. |
| 20 ago 2022
00:49:42 |  | Ricardo Anderson da Cruz (E-mail: assessoriacomercialpb@febracis.com.br, CPF: 100.860.684-74) visualizou este documento por meio do IP 187.19.166.84 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil. |



20 ago 2022
00:49:55



Ricardo Anderson da Cruz (E-mail: assessoriacomercialpb@febracis.com.br, CPF: 100.860.684-74) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.19.166.84 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil.

